

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

<b>Código da Oferta:</b>	OE202405/0619
<b>Tipo Oferta:</b>	Procedimento Concursal Comum
<b>Estado:</b>	Ativa
<b>Nível Orgânico:</b>	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
<b>Orgão / Serviço:</b>	Instituto Politécnico de Setúbal
<b>Vínculo:</b>	CTFP por tempo indeterminado
<b>Regime:</b>	Carreiras Especiais
<b>Carreira:</b>	Docente do ensino superior politécnico
<b>Categoria:</b>	Professor adjunto
<b>Grau de Complexidade:</b>	0
<b>Remuneração:</b>	3 251, 81€
<b>Suplemento Mensal:</b>	0.00 EUR
<b>Caracterização do Posto de Trabalho:</b>	Ao professor adjunto competem as funções constantes no nº 4 do artigo 3º do ECPDESP.

### Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva
	Nomeação transitória, por tempo determinável
	Nomeação transitória, por tempo determinado
<b>Relação Jurídica:</b>	CTFP por tempo indeterminado
	CTFP a termo resolutivo certo
	CTFP a termo resolutivo incerto
	Sem Relação Jurídica de Emprego Público
<b>Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:</b>	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
	b) 18 anos de idade completos;
	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
	d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
	e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
<b>Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:</b>	Não Aplicável.
<b>Habilitação Literária:</b>	Doutoramento
<b>Descrição da Habilitação Literária:</b>	Doutor ou Título de Especialista na área de Informática - CSD

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Tecnologia de Setúbal	1	Campus do Instituto Politécnico de Setúbal - Estefanilha	Setúbal	2910761 SETÚBAL	Setúbal	Setúbal

**Total Postos de Trabalho:** 1

---

**Nº de Vagas/ Alterações**

---

**Formação Profissional**

---

**Outros Requisitos:** Âmbito de recrutamento – São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:  
a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho;  
b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área disciplinar de Informática (Inf\_ESTS) – Grupo Disciplinar de Cibersegurança e Sistemas Distribuídos, ou em área afim.

---

**Formalização das Candidaturas**

---

**Envio de Candidaturas para:** Por correio registado ou presencialmente na DGP.

**Contacto:** recrutamento.dgp@ips.pt

**Data Publicitação:** 2024-05-16

**Data Limite:** 2024-05-31

---

**Texto Publicado**

---

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Edital nº 658/2024, Diário da República 2ª série nº 95, de 16 de maio

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Edital nº 658/2024, Diário da República 2ª série nº 95, de 16 de maio Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor adjunto, na área disciplinar de Informática (Inf\_ESTS) — Grupo Disciplinar de Cibersegurança e Sistemas Distribuídos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal. 1. Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo despacho nº 3379/2011, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 35 de 18 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 11 de outubro de 2023, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no Diário da República, com vista à ocupação de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área disciplinar de Informática (Inf\_ESTS) – Grupo Disciplinar de Cibersegurança e Sistemas Distribuídos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Local de trabalho – O local de trabalho é a Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal. 3. Número de Postos de Trabalho a ocupar – 1. 4. Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir – Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com um período experimental de 5 anos, nos termos do artigo 10º-B do Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei nº 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP). 5. Caracterização do conteúdo funcional – Ao professor adjunto competem as funções constantes no nº 4 do artigo 3º do ECPDESP. 6. Âmbito de recrutamento – São requisitos cumulativos de admissão ao concurso: a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho; b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou em área afim, daquela para que é aberto o concurso. 7. Prazo de validade do concurso: a) O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatas. b) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado da Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais. 8. Forma de

apresentação de candidatura: 8.1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em: [https://www.si.ips.pt/ips\\_si/conteudos\\_geral.conteudos\\_ver?pct\\_pag\\_id=30809&pct\\_parametros=p\\_pagina=30809&pct\\_disciplina=&pct\\_grupo=672](https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672) 8.2. O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no nº 6 do presente edital. 8.3. Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive) contendo os seguintes documentos: a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do nº 6 do presente edital; b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor adjunto; c) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de caráter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone); d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae. 8.4. As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato, do nº do Edital publicado em Diário da República e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas: a. Por correio registado, com aviso de receção, dirigido à Presidente do IPS, para: Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas, Edifício da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo; b. Entregues pessoalmente no Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas; 8.5. Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o curriculum vitae em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no CV para os respetivos documentos, pela ordem e numeração da grelha de avaliação, o número de páginas e factor de impacto de cada artigo e a duração de cada curso frequentado ou ministrado, sob pena de não valoração nos itens da grelha de avaliação; 8.6. A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação. 8.7. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 8.8. Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso. 8.9. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 9. Critérios de seleção e seriação: Com base na grelha aprovada, cada membro do júri procede individualmente à avaliação e classificação dos candidatos. Com base nesta avaliação, cada membro do júri procede a uma ordenação dos/as candidatos/as, procedendo-se à ordenação final com votações sucessivas para o primeiro lugar, segundo lugar, e assim sucessivamente até esgotada a lista de candidatos/as, sendo o voto de cada membro do júri justificado com base na respetiva ordenação efetuada individualmente. Deste modo obtém-se a ordenação final dos/as candidatos/as. A pontuação final a atribuir a cada candidato/a (de 0 a 100 pontos) será a que resultar da média simples das pontuações atribuídas por cada membro do júri. Caso a pontuação calculada no ponto anterior não respeite a ordenação final obtida, procede-se, com base na grelha, à avaliação e classificação desses/dessas candidatos/as de modo conjunto e consensual entre os membros do júri. Deste modo será obtida a pontuação de cada candidato e a respetiva ordenação final, havendo aprovação em mérito absoluto para os candidatos que obtenham uma pontuação global igual ou superior a 50 pontos. 10. Grelha de avaliação: Critérios Ponderação Pontos 1. DESEMPENHO TÉCNICO-CIENTÍFICO E PROFÍSSIONAL COM RELEVÂNCIA NO GRUPO DISCIPLINAR - devendo ser multiplicada por um fator de 2 a pontuação dos elementos obtidos nos últimos 5 anos 50% 1.1 PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO (Máx. 100 pontos) 9% a) Responsável de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex.: FCT, projetos europeus) até 10 cada b) Responsável de outros projetos com financiamento competitivo até 6 cada c) Responsável de outros projetos até 4 cada d) Colaborador de projetos com avaliação e com

financiamento externo (ex.: FCT, projetos europeus) até 5 cada e) Colaborador de outros projetos com financiamento competitivo até 3 cada f) Colaborador de outros projetos até 2 cada

**1.2 PUBLICAÇÕES DE CARÁCTER CIENTÍFICO E PATENTES** (Máx. 100 pontos) 17% a) Autor ou coautor de livro técnico-científico até 12 cada b) Edição de livro ou special issue de revistas científicas até 6 cada c) Edição de atas de eventos científicos até 4 cada d) Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no Scopus ou WOS no quartil 1 até 8 cada e) Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no Scopus ou WOS no quartil 2 até 5 cada f) Publicação de artigos em revista científica internacional indexada e com revisão por pares até 3 cada g) Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com revisão por pares, ou capítulos de livros até 4 cada h) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com indexação Core (categorias A+, A) ou equivalente até 8 cada i) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com indexação em categoria Core B ou equivalente até 5 cada j) Outros artigos técnico-científicos em atas de congressos e workshops até 3 cada k) Patentes registadas e protótipos até 12 cada

**1.3 COMUNICAÇÕES EM EVENTOS CIENTÍFICOS** (Máx. 100 pontos) 3% a) Comunicações (painéis, keynote speaker, apresentações orais) em eventos científicos internacionais até 4 cada b) Comunicações (painéis, keynote speaker, apresentações orais) em eventos científicos nacionais até 2 cada c) Outras comunicações (painéis, apresentações orais) e seminários até 1 cada

**1.4 ORGANIZAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA** (Máx. 100 pontos) 6% a) Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT até 1 por ano b) Membro de outras Unidades/Centros de Investigação até 1 por ano c) Revisão de artigos em revistas ou capítulos de livros internacionais ou nacionais até 1 por cada d) Revisão de artigos em conferências internacionais ou nacionais até 1 por cada e) Revisor de projetos de Investigação internacionais ou nacionais até 3 por cada f) Responsável/corresponsável de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais até 3 por cada g) Responsável/corresponsável de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais até 3 por cada h) Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais até 1 por cada i) Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais até 1 por cada j) Membro de comité editorial de revistas científicas indexadas no SCOPUS ou WOS até 3 por cada k) Membro de comité editorial de outras revistas científicas até 2 por cada l) Outras atividades de organização técnico-científica até 2 por cada

**1.5 ORIENTAÇÃO/COORDENAÇÃO DE TESES/DISSERTAÇÕES/RELATÓRIOS CONDUCENTES A GRAU ACADÉMICO** (Máx. 100 pontos) 6% a) Orientação e coorientação de Teses de Doutoramento (concluída) até 8 cada b) Orientação e coorientação de Teses de Doutoramento (em curso) até 4 cada c) Orientação e coorientação de Dissertações/Projeto/Estágio de Mestrado (concluída) até 2 cada

**1.6 PARTICIPAÇÃO EM JÚRIS DE PROVAS ACADÉMICAS** (Máx. 100 pontos) 4% a) Arguente de Tese de Doutoramento até 8 cada b) Arguente de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado até 2 cada c) Membro do Júri (não orientador) de Doutoramento até 4 cada d) Membro do Júri (não orientador e não coordenador de Mestrado) de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado até 1 cada e) Arguente do Júri de Provas de Especialista até 5 cada f) Membro do Júri de Provas de Especialista até 2 cada

**1.7 ATIVIDADES DE NATUREZA PROFISSIONAL COM RELEVÂNCIA NA ÁREA DISCIPLINAR** (Máx. 100 pontos) 5% a) Prestação contratualizada de serviços ao exterior, incluindo estudos, projetos, pareceres ou outros até 6 cada b) Experiência Profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico até 1 por ano c) Outras atividades consideradas relevantes até 3 cada

**2. CAPACIDADE PEDAGÓGICA COM RELEVÂNCIA NO GRUPO DISCIPLINAR** 40%

**2.1 DOCÊNCIA** (Máx. 100 pontos) 22% a) Experiência docente efetiva no ensino superior (politécnico ou universitário) até 1 por ano b) Número de Unidades Curriculares distintas (em pelo menos 50% dos conteúdos da UC) lecionadas na área até 2 cada c) Responsável de Unidades Curriculares distintas na área até 2 cada

**2.2 MATERIAL PEDAGÓGICO** (Máx. 100 pontos) 12% a) Elaboração de sebeta/manual/vídeos de apoio à docência que cubra pelo menos 75% da matéria da UC até 7 por UC b) Elaboração de outro material pedagógico de apoio à docência até 3 por UC c) Desenvolvimento de atividades de b/e-learning e outras inovações pedagógicas até 4 por UC

**2.3 OUTRAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS** (Máx. 100 pontos) 6% a) Orientação e acompanhamento de estudantes em Projeto/Estágio de licenciatura até 2 cada b) Orientação e acompanhamento de estudantes em Estágio de CTesP até 1 cada c) Membro do Júri (não orientador e não coordenador de curso) de Projeto/Estágio de Licenciatura até 1 cada d) Membro do Júri (não orientador e não coordenador de

curso) de Estágio de CTESP até 1 cada e) Formador de Cursos de Formação Pedagógicos até 2 cada f) Formando de Cursos de Formação pedagógica até 1 cada g) Organização de eventos de carácter pedagógico até 2 cada h) Outras atividades pedagógicas até 1 cada 3. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES PARA A MISSÃO DO IPS 10% 3.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA E PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS COLEGIAIS (Máx. 100 pontos) 7% a) Presidência de órgão de gestão estatutário até 5 por semestre b) Coordenação de departamento ou coordenação de curso até 3 por semestre c) Participação em órgão de gestão, participação na coordenação do departamento, na coordenação de curso e em comissões de índole técnico-científica ou pedagógica designados pelos órgãos até 2 por semestre d) Participação em serviços/unidades transversais de Instituição de Ensino Superior até 2 por semestre e) Responsabilidade de laboratório até 1 por semestre f) Participação em júris de concursos locais de acesso, creditações, reconhecimento de competências, provas M23 até 2 por cada g) Participação em Comissão de Avaliação/Reestruturação/Proposta de Cursos (CET, CTESP, Licenciatura, Mestrado, Pós-Graduação) até 2 por cada h) Avaliador de curso conferente de grau até 3 por curso i) Outras atividades consideradas relevantes até 1 por cada 3.2 PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE RELAÇÃO COM A COMUNIDADE (Máx. 100 pontos) 3% a) Coordenação de atividades de relação com a comunidade até 2 por cada b) Participação em atividades de relação com a comunidade ou de divulgação dos cursos/instituição até 1 por cada c) Participação em programas de Mobilidade Internacional (Ex: Erasmus) até 2 por cada d) Membro eleito de órgãos institucionais e ordens profissionais até 1 por órgão/ordem e) Participação em órgãos externos ao IPS em representação da Escola ou do IPS até 1 por cada f) Outras participações até 1 por cada TOTAIS 100% 11. Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção: 11.1. A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em [www.ips.pt](http://www.ips.pt). 11.2. Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos. 11.3. A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada. 11.4. A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença. 12. A composição do júri é a seguinte: Presidente João Miguel Guerreiro Dias Alves Lourenço, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal, nomeado ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 23º do ECPDESP. Vogais Alcina Maria Narciso Prata, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal; Isabel Sofia Sousa Brito, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja; José António Moinhos Cordeiro, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal; Henrique João Lopes Domingos, Professor Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Lisboa; Maria Teresa Caeiro Chambel, Professora Associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa. 13. Igualdade de oportunidades - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 14. Divulgação do Edital: a) Na 2ª série do Diário da República; b) Na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) no 1º dia útil seguinte ao da publicação em Diário da República; c) Em <https://euraxess.ec.europa.eu> na língua inglesa; d) No sítio da internet do IPS, em <https://www.ips.pt/ips> nas línguas portuguesa e inglesa. Instituto Politécnico de Setúbal. A Presidente,

## Observações

---

8. Forma de apresentação de candidatura:

8.1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em: [https://www.si.ips.pt/ips\\_si/conteudos\\_geral.conteudos\\_ver?pct\\_pag\\_id=30809&pct\\_parametros=p\\_pagina=30809&pct\\_disciplina=&pct\\_grupo=672](https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672)

8.2. O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no nº 6 do presente edital.

8.3. Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive) contendo os seguintes documentos:

- a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do nº 6 do presente edital;
- b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor adjunto;
- c) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone);
- d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae.

8.4. As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato, do nº do Edital publicado em Diário da República e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas:

- a. Por correio registado, com aviso de receção, dirigido à Presidente do IPS, para: Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas, Edifício da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo;
- b. Entregues pessoalmente no Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;

8.5. Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o curriculum vitae em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no CV para os respetivos documentos, pela ordem e numeração da grelha de avaliação, o número de páginas e factor de impacto de cada artigo e a duração de cada curso frequentado ou ministrado, sob pena de não valoração nos itens da grelha de avaliação;

8.6. A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

8.7. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.8. Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.

8.9. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Termina da Oferta**

---

**Admitidos**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

**Recrutados**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**